

EDITAL Nº 003/2022 - SME

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES.

O Município de Abaiara, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como Bolsistas no Ensino Fundamental I e II, com o intuito de realizar ações pedagógicas para a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede Pública, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II, III.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

1.1. O PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, política pública a ser executada nos anos de 2021 a 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, criado pela Lei 17.632 de 26 de Agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 34.258, de 23 de Setembro de 2021, que tem por objetivo principal aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos educacionais decorrentes da pandemia do novo corona vírus.

1.2. O pagamento de Bolsas do Programa “Mais Tempo Juntos” – PACTO PELA APRENDIZAGEM constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos professores, servidores públicos municipais ou não, para que desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no contraturno das escolas municipais, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.

1.3 Os Bolsistas de Extensão Tecnológica ficarão sob orientação pedagógica e avaliação técnico-científico do programa Cientista-Chefe em Educação Básica em consonância com a secretaria municipal de Educação de Abaiara na implementação dos ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens no âmbito do Regime de colaboração (Mais PAIC).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. BOLSISTAS – Eixo de Ensino Fundamental I e II

2.1.1. Profissionais do magistério com nível superior em Licenciatura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

2.1.2. Estar cursando Licenciatura com no mínimo 75% dos créditos cumpridos.

2.2. Os Bolsistas deverão apresentar o certificado de conclusão do ensino superior ou declaração que está cursando no ato da inscrição do edital.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS

3.1. BOLSISTA:

a) Promover o reforço escolar dos alunos no ensino fundamental I e II no contraturno do programa “Mais Tempo Juntos”, apoiando-os nas atividades escolares;

- b) Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação do programa Cientista-Chefe, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão utilizados nas aulas dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- f) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como no reforço escolar;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem, como entrega de relatórios, plano de trabalho, materiais das aulas, dentre outros;
- h); Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos;

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações.

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V, deste edital.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
2 ^a	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		40 (QUARENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (Dez) pontos para Bolsista.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (Vinte) pontos para Bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições (presenciais) estarão abertas no período de: **02 a 05 de Setembro de 2022**, em dias úteis, nos horários de 8h às 11hs, no local abaixo:

Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.

Observação: O(a)s candidato(a)s poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Vitae ou Lattes;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 06 meses para os Eixos de Educação Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II,
- e) Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação ou declaração que está cursando nível superior.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada a comissão de seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Abaiara, formada por servidores com lotação na SME, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissão que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Governo Municipal de Abaiara (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo de execução das bolsas será de (04) Quatro meses para Bolsistas para ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM.

9.2 Havendo desistência do bolsista em exercício será convocado o próximo classificado no banco de bolsistas para cumprir o período remanescente da bolsa.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições (presencial): **02 a 05 de Setembro de 2022.**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **05 de Setembro de 2022.**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **05 de Setembro de 2022.**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **06 de Setembro de 2022.**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **06 de Setembro de 2022.**

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **07 de Setembro de 2022.**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **08 de Setembro de 2022.**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **08 de Setembro de 2022**.

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **09 de Setembro de 2022**, no site do Diário Oficial dos Municípios – Aprece (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>) e no site do governo municipal de Abaiara (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Diário Oficial dos Municípios – Aprece (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>) e no site do governo municipal de Abaiara (<https://abaiara.ce.gov.br/>), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM no Município de Abaiara.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação

Abaiara, 01 de Setembro de 2022

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - NÍVEL III

III- EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO

BOLSISTA FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE

BOLSISTA FUNDAMENTAL I e II

Abaiara-CE, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Representante da Comissão

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**Bolsas destinadas para dedicação de 20 horas semanais.

*** Bolsas para Professor Polivalente, com atuação no Ensino Fundamental I e II.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos no eixo do Ensino Fundamental I e II, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	750,00

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO III - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.

*** Bolsistas com atuação no Ensino Fundamental I e II.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área de Licenciatura, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada no eixo do Ensino Fundamental I e II do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	1.500,00

**EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS
REMANESCENTES**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS